



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 20/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002**

PROCESSO Nº 00052-00008835/2020-27

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, CNPJ n.º 37.115.482/0001-35, representada por **ROBSON CÂNDIDO DA SILVA**, na qualidade de Delegado-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **PERKINELMER DO BRASIL ANALÍTICA LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 48.817.398/0001-80, sediada na Rua Samaritá, n.º 1.117, térreo e 4º andar, Jardim das Laranjeiras - São Paulo/SP, CEP: 02.518-080, Telefone: (11) 3868-9329 e 91085-9329, E-mail: samuel.filho@perkinelmer.com, representada por **LEONARDO LYRIO GERTNER**, CPF n.º 080.146.937-60 e **LEONARDO TADEU CASANOVA**, CPF n.º 332.277.668-92, na qualidade de Representantes Legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência do Contrato 20/2021-PCDF por mais 12 (doze) meses, bem como a alteração da pessoa jurídica, para empresa PERKINELMER DO BRASIL ANALÍTICA LTDA., CNPJ n.º 48.817.398/0001-80, conforme Manifestação 8923/2013 (108553997-SEI), Despacho (108597793-SEI), fundamentados nas disposições no artigo 57, inciso II e § 2º da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal

**ROBSON CÂNDIDO DA SILVA**  
Delegado-Geral

Pela Contratada

**LEONARDO TADEU CASANOVA**  
Representante Legal

**LEONARDO LYRIO GERTNER**  
Representante Legal

Testemunhas

**KATIA GONÇALVES NUNES**  
CPF N.º 702.726.701-20

**JOSÉ ITAMAR FONTES JÚNIOR**  
CPF N.º 602.982.191-15



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FONTES JUNIOR - Matr.0192024-3, Agente de Polícia Civil**, em 23/03/2023, às 14:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA GONÇALVES NUNES - Matr.0076859-6, Agente de Polícia Civil**, em 23/03/2023, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CANDIDO DA SILVA - Matr.0057596-8, Delegado(a)-Geral de Polícia**, em 23/03/2023, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lyrio Gertner, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Tadeu Casanova, Usuário Externo**, em 24/03/2023, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=108879646)  
verificador= **108879646** código CRC= **25B3CCE2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO , lote 23, Conjunto A ? Ed. Sede Complexo da PCDF - CEP 70610-907 - DF

3207-4001

